



LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA

BELO HORIZONTE, 15 DE JANEIRO DE 2025

AO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO – GRUPOS 1 E 2 (MATERIAIS PARA UTILIZAR NA HIGIENE DA ORDENHA DE MATRIZES LEITEIRAS)  
PREGÃO ELETRÔNICO N°90452/2024/SUPEL/RO -- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025.002843/2024-48

A EMPRESA LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ N° 00.881.764/0001-33, VEM INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO DA EMPRESA LACTUS AGRO LTDA, NO CERTAME LICITATÓRIO PARA OS GRUPOS 1 E 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°90452/2024/SUPEL/RO, BASEADO NOS INDÍCIOS ABAIXO:

1) A EMPRESA LACTUS AGRO LTDA ANEXOU SUA PROPOSTA AJUSTADA APRESENTANDO CONTRARIEDADE ÀS NORMAS DO EDITAL. NO ITEM 8.8. DETERMINA QUE A VALIDADE MÍNIMA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS PARTICIPANTES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS. A EMPRESA LACTUS AGRO LTDA DETERMINA QUE A VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA É DE 60 DIAS. CONTRARIANDO OS 90 DIAS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL.

2) APRESENTA UM FOLDER DE UMA PÁGINA CONTENDO MAIS DE 20 ITENS, SEM ESPECIFICAR QUAIS ITENS ESTAVAM SENDO OFERTADOS CONFORME OS PREÇOS ANEXADOS. NÃO INDICANDO REFERÊNCIA OU CÓDIGOS QUE POSSAM LIGAR DIRETAMENTE OS ITENS COM PREÇOS EM SUA PROPOSTA E SUA CORRESPONDÊNCIA RELATIVA PROPOSTA/FOLDER. ESTANDO OS DESENHOS APRESENTADOS DE FORMA INCOMPLETA QUANTO AOS DESCRITIVOS. SEM TRADUZIR QUASE ABSOLUTAMENTE NENHUMA INFORMAÇÃO QUE CORROBORE OS DESENHOS DO FOLDER AOS ITENS DA PROPOSTA.

ESTE FATO INVIABILIZA A TRANSPARÊNCIA E ISONOMIA DIANTE DO CONTEXTO PÚBLICO PARA UMA TOTAL ANÁLISE A LEIGOS. QUE POR ALGUMA CONTINGÊNCIA VENHAM NO FUTURO NECESSITAR AVALIAR OS ITENS DE ACORDO COM A PROPOSTA.

REFERÊNCIAS ALFA-NUMÉRICAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTARIAM A LIGAÇÃO ENTRE O FOLDER E A PROPOSTA. EXEMPLO FIGURA N° 1 REFERE-SE AO ITEM 01 DA PROPOSTA APRESENTADA. FIGURAS A – B – C REFEREM-SE AOS ITENS X – Y – Z.

ESTAMOS CITANDO ESTE FATO. POIS É PÚBLICO VIA CHAT. QUE A EMPRESA “ LACTUS “ SOLICITOU PRORROGAÇÃO NO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E FOI CONCEDIDO PELO PREGOEIRO. O QUE TORNA ESTA OMISSÃO UM ERRO INJUSTIFICÁVEL. POIS NÃO APRESENTA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS NO FOLDER. O QUE É ESSENCIAL PARA AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA OU LEIGOS. FATO QUE PODE OCORRER POR EXEMPLO NA RECEPÇÃO DO MATERIAL PELO ALMOXARIFADO. CASO O COORDENADOR DO LABORATORIO ESTEJA EM FÉRIAS OU LICENÇA POR ALGUM MOTIVO. É UM FATOR DE MÁXIMA RELEVÂNCIA. POIS CONFORME O ITEM 9.3.6 DO EDITAL, A VERIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES, QUALIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÃO REALIZADAS COM BASE NOS CRITÉRIOS DO TERMO DE REFERÊNCIA. AINDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABAIXO DA TABELA QUE COMPÕE O ITEM 3.3 (DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) CONSTA: “ OBJETOS ILUSTRATIVOS, DESCRIÇÕES OBTIDAS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS...” . E CONFORME ITEM N° 13.2.1 DO EDITAL, O ORGÃO CONTRATANTE DEVERÁ FISCALIZAR TODO PROCESSO PARA GARANTIR QUE O OBJETO DA AQUISIÇÃO SEJA FORNECIDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME Art. 5º, É NECESSÁRIO AVALIAR ADEQUAÇÃO DO PRINCÍPIO DE TRANSPARÊNCIA, FUNDAMENTAL NA APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA :

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

A EMPRESA LACTUS AGRO LTDA TAMBÉM NÃO ATENDEU AO ITEM N° 20.3 DO EDITAL, QUE SOLICITA O ENVIO DO ATO CONSTITUTIVO, QUE NESTE CASO COMO A EMPRESA “ LACTUS “ ERA REGISTRADA COMO MEI (Microempreendedor Individual) ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2023 DEVERIA TER REALIZADO O ENVIO DO CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO, ACOMPANHADO DE SUA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. MAS A EMPRESA LACTUS ENVIOU SOMENTE A ALTERAÇÃO CONTRATUAL. SE NO CASO FOSSE SOLICITADO À LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, DEVEMOS FAZER ENVIO DO ATO CONSTITUTIVO E TODAS AS ALTERAÇÕES EXISTENTES, NÃO SÓ ENVIAR A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. SE ESTÁ SOLICITADO EM EDITAL É NECESSÁRIO O CUMPRIMENTO.

20.3) Da Habilitação Jurídica:

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**20.3.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

SEGUE EM ANEXO (ANEXO 1) EXEMPLO DO DOCUMENTO QUE DEVERIA SER ENVIADO.

EMPRESA LICITANTE “ LACTUS “ TEVE DUAS OPORTUNIDADES DE REALIZAR O ENVIO DO FOLDER, DA PROPOSTA CORRIGIDA E DOS DOCUMENTOS, POIS FOI CONCEDIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENVIO DE ANEXOS POR MAIS 2 HORAS PELA SRA. PREGOEIRA.

O OBJETIVO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES É FAVORECER A INSTITUIÇÃO PÚBLICA. O QUE PERMITE À PRESIDENTE DO CERTAME JUNTAMENTE COM A COMISSÃO. PERMITIR ALGUMAS CORREÇÕES E AJUSTES DE PROPOSTAS. MAS NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS EM EDITAL. NÃO ACATAR A VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL É DESCUMPRIR COMPLETAMENTE AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS EDITALÍCIAS.

JÁ NÃO CABENDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ACOBERTAR TANTOS ERROS E OMISSÕES DE PARTICIPANTES CONCORRENTES. CASO CONTRÁRIO, QUAL VAI SER A ÉTICA PARA COMPARAR O PROFISSIONALISMO ENTRE OS CONCORRENTES. E ONDE ESTARIA A ISONOMIA DO PROCESSO.

PARA O OCORRIDO, ENSEJANDO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS PELA EMPRESA LACTUS AGRO LTDA. A EMPRESA LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA PEDE DEFERIMENTO DAS ALEGAÇÕES SUPRA CITADAS E A EFETIVA DESCLASSIFICAÇÃO DO ACEITE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LACTUS AGRO LTDA.

ATENCIOSAMENTE:



SERGIO LUIZ COSTA / GERENTE DE VENDAS

LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA

RUA CAMBUQUIRA N.º 152 – BAIRRO CARLOS PRATES CEP: 30710 –550 BELO HORIZONTE//MG

TELEFAX: (31) 3278.2177 OU TELEFONE: (31) 3278-2327. CEL: (31) 9 9526-3280

E-MAIL: [laboratorius@uol.com.br](mailto:laboratorius@uol.com.br) C.N.P.J: 00.881.764/0001-33 – I.E. . 062.949.713-0073

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



### Identificação

Nome Empresarial  
SEBASTIÃO OSVALDO CAVALCANTI 0000000000  
Nome do Empresário  
SEBASTIÃO OSVALDO BENEDITO CAVALCANTI  
Nome Fantasia  
SEBASTIÃO INFORMATICA  
Capital Social  
100.000,00  
Número Identidade Orgão Emissor UF Emissor CPF  
47.793.149-2 PC PA 000.000.00-00

### Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
ATIVO 25/07/2018

### Números de Registro

CNPJ NRE  
001.000.000/0001-43 128.0262920-0

### Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
5820-000	TRAVESSA OLAVO BILAC	0
Bairro	Município	UF
CIDADE ALTA	MONTE ALEGRE	PA

### Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
25/07/2018	Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal	Técnicas de manutenção de computador independente
Atividade Principal (CNAE)	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-0/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Comerciante independente de botagens e ferramentas	

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

**Provisório** - declaração prestada no momento da inscrição:  
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura de

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME5687000	310209460156545	01/01/2021

